



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 3.470, de 2025, ao Projeto de Lei nº 6.461, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do RICD, o apensamento do PL n.º 3.470, de 2025, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a não aplicação da cota de aprendizagem às empresas de segurança privada*, ao PL nº 6.461, de 2019, que *Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências*.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta amolda-se ao previsto nos arts. 142 e 143, II, do RICD, pois ambas as proposições tratam da mesma matéria - o trabalho do jovem aprendiz – art. 429 da CLT. Vale ressaltar que o PL n.º 6.461/2019 (e seus apensados), tramitou em Comissão Especial, e se encontra pronto para pauta do Plenário, com amplo debate em andamento, tendo como objetivo, em síntese, um novo marco legal para o trabalho de jovens entre 14 e 24 anos.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025.

Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO

